

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº: 01/07

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$625.000,00

(seiscentos e vinte e cinco mil reais) ("Valor Nominal Unitário")

EMISSÃO: 1ª
SÉRIE: 7ª
CÓDIGO ISIN: BRVMTCPNM063
EMISSORA: VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ("Emissora")
ENDEREÇO: Avenida Monteiro Lobato, nº 4.550, Galpão 12, Docas 49/50/51, sala 06, Cidade Jardim, Cumbica, Guarulhos - SP
CNPJ/MF: 05.828.732/0001-98
AVALISTAS: GILCEU TURRA
AMÉLIA MARSON TURRA
VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2017 ("Data de Emissão")
DATA DE VENCIMENTO: 11 de setembro de 2020 ("Data de Vencimento")

VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Monteiro Lobato, nº 4.550, Galpão 12, Docas 49/50/51, sala 06, Cidade Jardim, Cumbica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.828.732/0001-98, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Emissora"), pagará, na Data de Vencimento ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado ao titular desta nota promissória, na praça de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), de acordo com os procedimentos definidos pela CETIP, caso esta nota promissória seja depositada eletronicamente na CETIP, ou por meio do Banco Mandatário (conforme abaixo definido), caso esta nota promissória não esteja depositada eletronicamente na CETIP, a quantia de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), acrescida da Remuneração (conforme definida abaixo) e eventuais encargos moratórios estabelecidos nesta cártula. Esta nota promissória foi emitida no âmbito da 1ª emissão de notas promissórias comerciais da Emissora ("Emissão"), composta por 56 (cinquenta e seis) notas promissórias ("Notas Promissórias"), perfazendo o valor total de até R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para colocação pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"). A Emissão foi autorizada em Reunião Sócios da Emissora, realizada em 28 de novembro de 2016, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

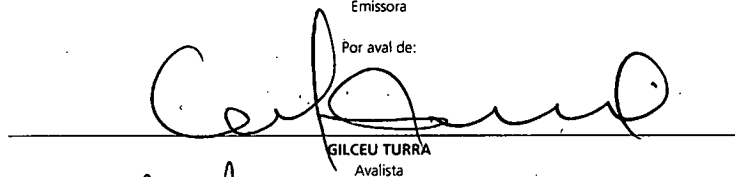
Esta Nota Promissória contará com garantia real, no volume mínimo mensal de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e agenda de recebimento mínimo de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), a ser constituída pela cessão fiduciária de direitos creditórios relacionados à venda de bens e/ou prestação de serviços pela Emissora, cujo pagamento seja realizado por meio de transações com cartões de crédito e débito sob as bandeiras indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definição abaixo), nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada e atualmente em vigor ("Lei 4.728/65"), conforme estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Cartão de Crédito e Débito) e outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, a Veneto Telecomunicações Ltda., a Planner Trustee DTVM Ltda. e o Itaú Unibanco S.A. ("Contrato de Cessão Fiduciária", "Cessão Fiduciária" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

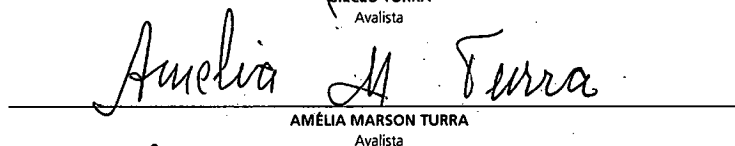
Adicionalmente, esta Nota Promissória conta com aval simultâneo de Veneto Telecomunicações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Monteiro Lobato, nº 4.550, Galpão 10, Docas 64/65/66/67, Sala 03, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.418.924/0001-09 ("Veneto"), Amélia Marson Turra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 90.38.958.873, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 641.059.890-49 e Gilceu Turra, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.140.967-22, inscrito no CPF sob o nº 327.691.990-72, que respondem, de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários e principais pagadores das obrigações assumidas pela Emissora nesta cártula.

Guarulhos, 31 de março de 2017


VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Emissora

Por aval de:


GILCEU TURRA
Avalista


AMÉLIA MARSON TURRA
Avalista


VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Avalista

